



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 004 /2024

Protocolado no Livro próprio às folhas

142 sob o nº 33272

às 09:30 horas.

Natalândia - MG 05, 03, 2024

Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Dá denominação a novas ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas a seguir referidas passam a ter as seguintes denominações:

- I - Rua Dona Veli, a Rua Nova localizada no Bairro Veredas;
- II - Rua Antônio Malaquias, a Rua Nova conhecida como trecho da antiga NAT 025; e
- III - Rua João Carreiro, a Rua Nova conhecida como trecho da antiga NAT 030.

Art. 2º A descrição perimétrica das novas vias públicas, assim como o croqui com sua identificação, são os constantes dos Anexos I e II desta lei, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 26 de fevereiro de 2024.

Geraldo Magela Gomes
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

(X) Aprovado, () Rejeitado, o voto do relator em único turno, por (2) Votos favoráveis, (0) contrários e (0) abstenções.

Sala das Comissões 14, 03, 2024

Presidente da Comissão